

**PORTARIA CFESS Nº 6, de 1 de junho de 2016**

**Ementa: Institui a Comissão Nacional Eleitoral para o Processo Eleitoral Extraordinário em Segunda Convocação.**

O **Conselho Federal de Serviço Social** no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** o disposto no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS Nº 659/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 2 de outubro de 2013, Seção 1 e posterior retificação publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 17 de dezembro de 2013, Seção 1;

**Considerando** a necessidade de instituição de Comissão Nacional Eleitoral para presidir e coordenar as eleições extraordinárias, em segunda convocação no âmbito do **Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região e respectiva Seccional de Santarém**, com jurisdição no Estado do Pará, considerando a anulação das eleições no Estado para o pleito ordinário; na **Seccional de Roraima**, do Conselho Regional de Serviço Social da 15ª. Região (AM), com jurisdição nos Estados do Amazonas e de Roraima, e no **Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região**, com jurisdição no Estado do Mato Grosso do Sul, considerando a ausência de inscrição de chapas concorrentes ao pleito ordinário para preenchimento de cargos na gestão 2017/2020; no **Conselho Regional de Serviço Social 12ª Região**, com jurisdição no Estado de Santa Catarina; na **Seccional de Uberlândia** do CRESS 6ª Região, com jurisdição no Estado de Minas Gerais; nas **Seccionais de Bauru, Campinas e Ribeirão Preto** do Conselho Regional de Serviço Social 9ª Região, com jurisdição no Estado de São Paulo, por considerar que não foi atingido o quórum eleitoral estabelecido no artigo 22, combinado com a disposição do artigo 4º do Código eleitoral vigente, e que tem como base o número de assistentes sociais;

**Considerando** que o Processo Eleitoral Extraordinário tem início em 1º de junho de 2017, com a publicação da sua convocação no Diário Oficial da União nº 104, de 1º de junho de 2017, Seção 3;

**Considerando**, ainda, a indicação pelo Conselho Pleno do CFESS, reunido no dia 16 de maio de 2017, das assistentes sociais para compor a Comissão Nacional Eleitoral;

**Considerando**, por fim, que o Conselho Pleno do CFESS, reunido em 11 e 12 de maio de 2017, referendou a aprovação dos Calendários Eleitorais das Eleições Extraordinárias em Segunda Convocação, e respectivo Edital da Convocação foi aprovado pela diretoria do CFESS “*ad referendum*” do Conselho Pleno do CFESS, em 29 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Nacional Eleitoral, para o Processo Eleitoral Extraordinário, em Segunda Convocação, composta pelas seguintes Assistentes Sociais:





Ruth Ribeiro Bittencourt  
Joseane Rotatori Couri  
Camila Santiago

Assistente Social  
Assistente Social  
Assistente Social

CRESS 3ª Região  
CFESS  
CRESS 8ª Região

Presidente  
Membro Efetivo  
Membro Efetivo

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando eventuais disposições em contrário.

  
**Josiane Soares Santos**  
Presidente do CFESS